



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.779, de 07 de julho de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

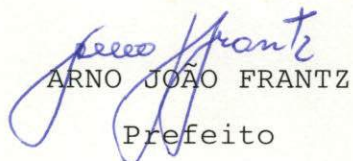
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

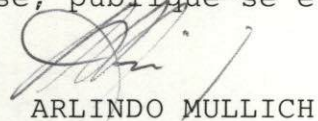
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano, a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 9 de julho de 1992, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.764, de 10 de junho de 1992.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 1992.

Exmo. Sr.
Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosa-
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos
transportes coletivos urbanos desta cidade, haja visto os seguintes
aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis.....	23,00%
Rodagem.....	21,30%
Peças.....	21,00%
Lubrificantes.....	22,50%
Veículos.....	23,00%
*Folha de Pgto.....	49,00%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insu-
mos, em convergência com os resultados da Associação dos Transporta-
dores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor
de CR\$ 1.150,00 para que sem distorções possamos oferecer qualidade
no Transporte Coletivo Urbano, dando continuidade ao nosso trabalho
de melhorias em frequência, qualidade dos carros e confiabilidade
dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingên-
cia de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tari-
fa para CR\$ 1.150,00.

Termos em que
pede deferimento.

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração da tarifa encaminhada ao Dpto' de Trânsito e Fiscalização pelas concessionárias do Transporte Coletivo Urbano, solicitando em torno de 30%, é por Deferir após ouvir o Conselho Municipal de Trânsito, 17% passando a tarifa para Cr\$1.050,00 (Hum mil e cinquenta cruzeiros).-

Valor atual...Cr\$900,00

Valor Sugerido.Cr\$1.050,00

Santa Cruz do Sul, 07 de julho de 1992.-

DEFERIDO

07/07/1992

Arno J. Frantz

ARNO J. FRANTZ

Prefeito Municipal

Xavier Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais